



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N° 036 /2022 – SUPAT/DGPM/ SEAD**

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**O ESTADO DE SERGIPE**, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, com sede na Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA – Inácio Barbosa, Aracaju – SE, CEP 49040-780, inscrito no CNPJ sob o nº 34.841.195/0001-14, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, residente e domiciliado nesta capital, regularmente inscrito no CPF sob o nº 072.925.035-00 e portador da Carteira de Identidade nº 264.398 SSP/SE, com competência a si atribuída para firmar este termo e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.000.609/0001-02, com sede na Av. Marcelo Déda Chagas, 1632, Centro, CEP: 49.790-000 neste ato representada pelo Prefeito **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, residente e domiciliado no Município de Aquidabã, regularmente inscrito no CPF sob o nº 072.605.354-66 e portador da Carteira de Identidade nº 7221136 SSP/SE, com a necessária interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua de Vila Cristina nº 501, Bairro São José, Aracaju – SE, denominada **INTERVENIENTE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.849.652/0001-17, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 587.461.375-72, portador da Carteira de Identidade nº 791.969 SSP/SE, residente domiciliado nesta cidade, com competência a si atribuída para firmar este Termo, e com base na documentação que instruiu o Procedimento Administrativo nº 16766/2022 e Parecer PGE nº 5317/2022, que resultou no presente Termo, têm como justos pactuados e convencionados os termos deste **TERMO DE CESSÃO DE USO**, segundo as cláusulas a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do(s) seguinte(s) bem(ns) móvel(is), de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

acordo com os dados discriminados:

| DESCRIÇÃO  | ANO  | PLACA   | NOTA FISCAL | VALOR (RS) |
|--|------|---------|-------------|------------|
| (01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL; MARCA: M. BENZ / CAIO LO 916. ORE – 156 CV DE POTÊNCIA; COR: AMARELO; CHASSI: 9BM979277PB261608 | 2022 | RQX3A55 | 1828627     | 279.200,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DO OBJETO

A **CESSIONÁRIA** utilizará os bens **EXCLUSIVAMENTE** para a atividade sócio-educacional do Município de Aquidabã, sendo de interesse da coletividade, não podendo ceder ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações a ela inerentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os bens cedidos deverão estampar, pelo prazo contratual, a expressão: "**BEM CEDIDO PELO ESTADO DE SERGIPE POR MEIO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 036 DGPM/SEAD. USO EXCLUSIVO NOS TRABALHOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**".

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de descumprimento da presente obrigação, a Cessão de Uso poderá ser revogada, sem ônus algum para o CEDENTE e sem direito a retenção ou indenização pela CESSIONÁRIA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

■ Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado de uso;
- Utilizar os bens móveis objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação;
- Realizar e arcar com as despesas de todos os concertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;
- Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de qualquer melhoria e evolução a ser implantado no bem cedido;
- Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo cedido;
- Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo cedido;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

procedimentos estabelecidos pela área de controle de bens da CEDENTE;

- Em caso de perda, a qualquer título, ou dano nos bens móveis cedidos, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- Não ceder, em hipótese alguma, a utilização dos bens para terceiros, e não negociar os referidos bens, sob qualquer forma, especialmente quanto à alienação, locação, empréstimo, garantia, entre outros, devendo durante a vigência deste, sempre que solicitado, informar a CEDENTE sobre a utilização dos bens.

■ Constituem obrigações da CEDENTE:

- Entregar a CESSIONÁRIA a posse direta dos equipamentos ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os mesmos;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente instrumento;
- Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

O CEDENTE, sempre que julgar conveniente poderá fiscalizar a utilização, a documentação e o estado de conservação dos bens objetos deste termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CEDENTE poderá, também, solicitar a qualquer tempo a atualização da documentação apresentada para a assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO**

A CESSIONÁRIA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrente da manutenção dos bens ora cedidos, responsabilizando-se pela sua correta utilização.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INDENIZAÇÃO DO OBJETO**

Em caso de quaisquer danos relativos ao objeto deste termo, a CESSIONÁRIA indenizará ao



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CEDENTE**, tomando por base o valor do prejuízo causado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A indenização, de que trata o *caput* desta cláusula, será feita em moeda corrente, cujo pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Findo o prazo deste instrumento, a **CESSIONÁRIA** obriga-se a devolver, em perfeito estado de conservação, o objeto deste termo, salvo o desgaste natural decorrente de seu uso normal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A devolução, de que trata o *caput* desta cláusula far-se-á mediante prévia vistoria pelo **CEDENTE**, de todos os elementos constitutivos do objeto deste termo.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO**

O prazo deste contrato é de **24 (vinte e quatro) meses consecutivos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação da **CESSIONÁRIA**, por meio de expediente encaminhado ao **CEDENTE**, **60 (sessenta) dias antes do término do prazo**, devendo a resposta, devidamente justificada, ser proferida antes do término do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da **INTERVENIENTE**.

**CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO E RESCISÃO**

É facultado exclusivamente ao **CEDENTE** alterar no todo ou em parte, este instrumento de **CESSÃO DE USO**, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termos de Aditamento, bem como rescindi-lo, a qualquer tempo, ante a superveniência do interesse público, ou por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições aqui pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PERDAS E DANOS**

A **CESSIONÁRIA** responsabilizar-se-á por perdas e danos e pela não conservação ou mau uso dos bens objetos deste termo, além do ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores, pelos quais deverá responder perante terceiros, seja pelo simples mau uso, seja por



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

danos de responsabilidade que venham a ser causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93, 8.883/94, posteriores alterações e demais normas regulamentares.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando justas e pactuadas, firmam as partes o presente termo, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2022.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

  
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

**CEDENTE**

  
**FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**

Município de Aquidabã

**CESSIONÁRIA**

  
**MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**

Secretaria de Estado da Administração

**INTERVENIENTE**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
CPF:

RG:

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato de Doação Nº 048/2022/DGPM/SUPAT/SEAD**  
**Doador:** Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
**Donatário:** Prefeitura Municipal de Umbaúba  
**Objeto:** Doação do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

| DESCRIÇÃO  | PLACA   | ANO/MODELO | NOTA FISCAL | VALOR VENAL (R\$) |
|--|---------|------------|-------------|-------------------|
| (01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ESC. MARCA VW/NEOBUS 15.190 - 186 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9532E82W9N051234 | RQW9F96 | 2022/2022  | 561286      | 317.900,00        |

Aracaju, 29 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO  
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato de Doação Nº 050/2022/DGPM/SUPAT/SEAD**  
**Doador:** Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
**Donatário:** Prefeitura Municipal de Feira Nova  
**Objeto:** Doação do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

| DESCRIÇÃO   | PLACA  | PLACA   | ANO/MODELO | VALOR VENAL (R\$) |
|---|--------|---------|------------|-------------------|
| (01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ESC. MARCA: VW/NEOBUS 15.190 - 186 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9532E82W9N051232 | 560942 | RQW9F95 | 2022/2022  | 317.900,00        |

Aracaju, 29 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO  
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato de Doação Nº 055/2022/DGPM/SUPAT/SEAD**  
**Doador:** Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
**Donatário:** Prefeitura Municipal de Riachuelo  
**Objeto:** Doação do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

| DESCRIÇÃO   | NOTA FISCAL | PLACA   | ANO       | VALOR R\$  |
|---|-------------|---------|-----------|------------|
| ÔNIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 15.190 ESC 186CV POTÊNCIA: COR AMARELO; MARCA VOLKSWAGEN; CHASSI 9532E82W9N051210; | 560907      | RQW9E06 | 2022/2022 | 317.900,00 |

Aracaju, 29 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO  
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato de Doação Nº 062/2022/DGPM/SUPAT/SEAD**  
**Doador:** Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
**Donatário:** Prefeitura Municipal de Neópolis  
**Objeto:** Doação do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

| DESCRIÇÃO   | PLACA   | ANO/MODELO | NOTA FISCAL | VALOR VENAL (R\$) |
|---|---------|------------|-------------|-------------------|
| (01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ESC. MARCA: VW/NEOBUS 15.190 - 186 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9532E82W9N051247 | RQW9E66 | 2022/2022  | 560913      | 317.900,00        |
| (01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ESC. MARCA: VW/NEOBUS 15.190 - 186 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9532E82W9N051213 | RQW9F25 | 2022/2022  | 560929      | 317.900,00        |

Aracaju, 29 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO  
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 016/2022/DGPM/SUPAT/SEAD**  
**Cedente:** Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
**Cessionário:** Prefeitura Municipal de Aquidabã  
**Objeto:** Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

| DESCRIÇÃO  | PLACA   | ANO       | NT. FISCAL | VALOR VENAL (R\$) |
|--|---------|-----------|------------|-------------------|
| (01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL. MARCA: M. BENZ. CAROLINA. ORE - 156 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 98M9792779B261048 | RQX3A55 | 2022/2022 | 1828627    | 279.200,00        |

Aracaju, 29 de dezembro 2022

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO  
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 017/2022/DGPM/SUPAT/SEAD**  
**Cedente:** Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
**Cessionário:** Prefeitura Municipal de Frei Paulo  
**Objeto:** Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

| DESCRIÇÃO  | PLACA   | NT. FISCAL | VALOR VENAL (R\$) |
|--|---------|------------|-------------------|
| Ônibus Rural Escolar Ore 3 Zero Km. / Volkswagem | RQW9A58 | 560915     | 317.900,00        |
| Ônibus Rural Escolar Ore 3 Zero Km. / Volkswagem | RQW9A38 | 560914     | 317.900,00        |

Aracaju, 29 de dezembro de 2022

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO  
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 018/2022/DGPM/SUPAT/SEAD**  
**Cedente:** Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
**Cessionário:** Prefeitura Municipal de Frei Paulo  
**Objeto:** Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

| DESCRIÇÃO  | PLACA   | ANO       | NT. FISCAL | VALOR VENAL (R\$) |
|--|---------|-----------|------------|-------------------|
| (01) ÔNIBUS ESCOLAR. MARCA: M. BENZ. CAROLINA. ORE - 156 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 98M9792779B261038 | RQY5C33 | 2022/2023 | 1862355    | 279.200,00        |

Aracaju, 29 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO  
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 020/2022/DGPM/SUPAT/SEAD**  
**Cedente:** Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
**Cessionário:** Prefeitura Municipal de Areia Branca  
**Objeto:** Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

| DESCRIÇÃO   | PLACA   | NT. FISCAL | VALOR VENAL (R\$) |
|---|---------|------------|-------------------|
| Ônibus Rural Escolar Ore 3 Zero Km. / Volkswagem. | RQW9D97 | 560937     | 317.900,00        |

Aracaju, 29 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO  
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 025/2022/DGPM/SUPAT/SEAD**  
**Cedente:** Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
**Cessionário:** Prefeitura Municipal de Umbaúba  
**Objeto:** Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

| DESCRIÇÃO   | PLACA   | NT. FISCAL | VALOR VENAL (R\$) |
|---|---------|------------|-------------------|
| (01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ESC. MARCA: VW/NEOBUS 15.190 - 186 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9532E82W9N050262 | RQY5B32 | 574191     | 317.900,00        |

Aracaju, 29 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO  
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 061/2022/DGPM/SUPAT/SEAD**  
**Cedente:** Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
**Cessionário:** Prefeitura Municipal de Pirambu  
**Objeto:** Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

| DESCRIÇÃO  | PLACA   | ANO       | NT. FISCAL | VALOR VENAL (R\$) |
|--|---------|-----------|------------|-------------------|
| (01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL. MARCA: M. BENZ. CAROLINA. ORE - 156 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 98M9792779B261019 | RQX7H48 | 2022/2022 | 1841752    | 279.200,00        |

Aracaju, 29 de dezembro de 2022

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO  
Secretário de Estado da Administração